



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.158

## Anula dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anuladas no orçamento em vigor, as seguintes dotações:-

8 33 0 - Vinte e uma (21) professoras do ensino primário Padrão I-2 .....	1.100.000,00
8 63 4 - Remanejamento da rede da água e esgotos .....	18.946.327,50
8 81 4 - Construção de galeria de água pluviais .....	750.000,00
8 81 4 - Calçamento a paralelepípedos de diversas ruas..	5.060.783,00
8 81 4 - Calçamento asfáltico da Rua Junqueiras .....	3.920.000,00
8 87 4 - Construção de uma fonte luminosa .....	4.600.000,00
8 87 4 - Construção de 5 abrigos para ônibus .....	750.000,00
8 87 4 - Construção de mictórios públicos .....	<u>500.000,00</u>
Total .....	35.627.110,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de novembro de 1964.

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal